

Projeto de Lei nº 2644 de 18 de julho de 2020.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL
TEMPORÁRIA, POR TEMPO DETERMINADO, NA FORMA DO
ARTIGO 37. IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 76
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º. É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, pelo período de até (06) seis meses, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos:

Função	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Fiscal	08 (oito)	40 horas	R\$ 1.200,00

Art. 2º. As atribuições dos cargos a que se refere esta Lei serão as mesmas previstas na legislação municipal para as funções previstas para os cargos de provimento efetivo, bem como, os requisitos de provimento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 18 de julho de 2020.

Claudio MiRO Gamst Robinson
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Sra Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa prevê a Contratação de Fiscais para ampliar a atuação da fiscalização municipal no combate ao COVID- 19 principalmente em virtude do aumento de casos não só no nosso Município como nos Municípios vizinhos o que impõe que sejam tomadas medidas ainda mais efetivas no sentido de minimizar os danos.

Sendo assim, encaminhamos o presente projeto para análise e aprovação das contratações com amparo no conteúdo previsto na Lei 13.979/20, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”. enviamos o presente Projeto para análise e aprovação.

Salto do Jacuí, 04 de junho de 2020.

Claudiomiro Gamst Robinson

Prefeito Municipal

